



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO Nº 85/2009

Regulamenta o uso adequado da logomarca do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 31, XXVI, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a existência de Logomarca identificadora do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, obtida a partir de concurso interno realizado no ano de 2004, na Gestão do então Presidente da Corte, Desembargador Antonio Marques Cavalcante Filho;

CONSIDERANDO que os símbolos oficiais, de que são exemplos as bandeiras, os brasões, medalhas, emblemas e outros, devem ser protegidos de utilização inadequada e/ou abusiva;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 9.279/96, referidos símbolos não podem ser registrados como marca;

CONSIDERANDO que, embora não possam ser registrados, tais símbolos gozam de proteção legal, haja vista constituir crime o seu uso desautorizado, conforme dispõe o art. 191 da citada Lei Federal nº 9.279/96, *verbis*:

“Reproduzir ou imitar, de modo que possa induzir em erro ou confusão, armas, brasões ou distintivos oficiais nacionais, estrangeiros ou internacionais, sem a necessária autorização, no todo ou em parte, em marca, título de estabelecimento, nome comercial, insígnia ou sinal de propaganda, ou usar essas reproduções ou imitações com fins econômicos. Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa.”

CONSIDERANDO, em fim, que a regulamentação do uso da Insígnia em referência tem caráter normativo,



RESOLVE:

Art. 1º Constituir a logomarca oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no formato a seguir descrito:

03 (três) velas sobrepostas, sendo a primeira na cor verde, a segunda na cor amarela e a terceira na cor azul, cujas dimensões são, respectivamente, 05,5x07,5cm, 05x06,7cm e 04,1x05,6cm. 96% de ciano + 43% de magenta para o tom do azul; 100% para o amarelo e 68% de ciano e 95% de amarelo para o tom verde. Efeito *bevel and emboss* aplicados no *software photoshop* em cada vela.

Expressão TRT7 inscrita sobre as velas utilizando-se a fonte *CopprplGoth Bd Bt* tamanho 53 e aplicando-se um gradiente do azul para o amarelo; ao contrário da disposição das cores nas velas para gerar o contraste de cores. Sombreamento aplicado em “TRT7” no *software CorelDraw*.

Inscrição do nome Ceará, logo abaixo, na fonte *BrushScrDee*, tamanho 45, para representar o suporte das velas da jangada, símbolo do Estado do Ceará, Unidade da Federação onde se encontra sediado o Órgão Federal. As cores adotadas representam, a um só tempo, as bandeiras do Brasil e do Estado do Ceará, indicando que o Tribunal vincula-se, estreitamente, à União e ao Estado-Membro.

Art. 2º A logomarca descrita no artigo anterior é de utilização privativa do TRT da 7ª Região, admitindo-se, mediante autorização prévia, o uso por terceiros, desde que se destine a atividades cívicas, culturais, pedagógicas ou esportivas.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, admitir-se-á o uso comercial da logomarca deste Tribunal.

Art. 3º Dispensam-se da autorização mencionada no artigo anterior os órgãos ou entidades que mantenham com o TRT da 7ª Região, para fins de interesse público, acordos, convênios, termos de cooperação ou análogos.

Art. 4º A reprodução da logomarca do TRT da 7ª Região por terceiros autorizados ou pelos entes mencionados no artigo anterior, deve observar, sempre, as cores adotadas e a proporcionalidade com as medidas previstas no art. 1º deste Ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 09 de julho de 2009.

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA

Desembargador Presidente

